



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 803, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDAO

*Certifico que este ato foi
publicado na presente data*

Cocalzinho de Goiás - Go

Em 22 / 11 / 20 21

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ADQUIRIR E DOAR
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Dep. de Assuntos
Instituição*

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 3 (três) notebooks e 3 (três) smartphones aos alunos e professores vencedores das Olimpíadas de Língua Portuguesa.

Parágrafo Único. A aquisição de que trata o caput deste artigo correrá à conta de créditos do orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIAS, aos 22 dias do mês de Novembro de 2021.


ALESSANDRO OTONE BARCELOS
Prefeito Municipal